NUMERO 56. SABBADO 9 DE JANEIRO DE 1830.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA"

O AMIGO DO HOMEM, E DA PATRIA.

Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui, qui ne voit que lui dans la Nature.

Subscreve-se a 5$ reis por semestre, pago no principio delle: huma Folha que sahirá ás Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia; no Rio Pardo em Casa do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulças na mesma Typographia a 80 reis cada huma.

INTERIOR.

ARTIGO COMMUNICADO.

VENCEO-SE em 2.ª discussão, na Sessão do dia 16 do mez de Dezembro p. p., no Conselho Geral de Provincia, o Art. 9, de huma quarta cousa (não sei se Proposta, Resolução, ou Decreto, por que de tudo tem havido seu boccado), e vem a ser: que a praticage da Barra, seja livre: que huma Commissão administre no interim os empregados na mesma, e seus adherentes misteres; que os Praticos, tenhão Carta de Titulo, e que esta lhe seja passada pelo Intendente da Marinha: — Note, Sr. Redactor, a praticage da Barra desta Provincia, foi dada, e de Propriedade comulativamente ao emprego de Patrão Mór, em 1804, a Francisco Marques Lisboa, que no lugar immediato á mesma Barra, fez os necessarios estabelecimentos para o desempenho de seus deveres; a este respeito, nada digo; por que diz o mesmo Conselho, que convencionando-se o Governo, com o mesmo Lisboa, lhe pague: e mais, huma pensão annual, durante a sua vida, vou sómente mostrar (a quem convier saber), que a praticage da Barra, nada tem com o Patrão Mór, nem o Patrão Mór com os praticos da Barra: são officios, e mui distinctos, a graça de hum, he que accumulou o outro (o desenvencilhamento deste intrincado negocio, he que o nosso Illustre Conselheiro, Sr. Fernandez Teixeira, devia pedir a Deos, lhe inspirasse): opinou-se, e geralmente, — praticage livre, e praticage livre, por que em Lisboa, e no Porto, he livre: cumpre, certificar lhe, Sr. Redactor, que de Lisboa nada sei, mas da pratica que se observa na Barra do Porto nas occasiões de entrada, e sahida das Embarcações, afoutamente lhes asseguro, que a praticage da mesma Barra, he livre; mas nem tão livre, que não soffra hum mui regido regulamento: ha hum Patrão Mór, hum Piloto Mór, hum Sota-Piloto Mór, 18 Pilotos do Numero, e indeterminado, de Pilotos Supranumerarios: os 2 primeiros, são providos pelo Governo, e os de mais pelo Piloto Mór: o Patrão Mór, responde immediatamente, ao Regedor das Justiças, e o Piloto Mór, ao Governador da Fortaleza da Barra: cada hum destes individuos (excepto o 1.º), he obrigdao a ter prompto huma Catraia, equipada com 10 remos, hum timoneiro, hum ancorote, e hum virador: o Patrão Mór, he obrigado a ter 4 Barcaças, para todo o serviço do Porto, e lhe compete, receber as Embarcações depois de entradas no Porto, dar-

lhes lugar no Rio Douro, para a ancorage, para a descarga, carga, crena, concertos, vestorias, condemnações &c. &c.; e ao Piloto Mór, compete dar entrada, e sahida a todas as Embarcações que á Barra se aproximão, mas da maneira seguinte: (este serviço se faz por escala de N. 1, a 18, e não vai (por exemplo) o de N. 6, tocando ao de N. 5). Quando o Navio desce para a Barra (fallo da sahida), dá fundo em huma parage no canal, a que chamão, as 18 braças: ahi recebe Piloto (aquelle dos 18 a que tocou pela escala), que desde logo toma conta de toda a manobra do mesmo Navio, segue com elle té o largar a salvo fóra da Barra (a este Piloto, se seguem outros muitos em consequencia de particulares ajustes com o Capitão, ou dono do Navio: bem entendido cada hum com sua Catraia): o Piloto Mór, ou o Sota, durante todo o tempo da sahida do Navio, está na gorita da Fortaleza, a receber os signaes, que de bordo lhes dão, se vai a salvo, ou em perigo, isto com huma somma de Pilotos do N.°, e Supra, prompos a sahir Barra fóra, se verificado o segundo caso, e occasiões ha, em que o mesmo Navio se vê rodeado, por 20, e mais Catraias: estes signaes, são reconhecidos, de dia por bandeirinhas, e de noute, por fogaxos; por que de noute, tambem sahem Embarcações, se o tempo, e maré o permitte: não sei o quanto está em uso pagar-se pela Pilotage da sahida, e da entrada; sei que tal importancia a não recebe nem o Piloto Mór, nem o que conduzio o Navio; recolhe-se a huma Caixa, e no fim de cada hum mez, se reparte por todos os 20 Pilotos, e pelos Supra que trabalharão, que quasi de ordinario fazem tanto serviço, como os do N.° — A cada hum Piloto do N.° (fallo da entrada), e Supra, toca semanalmente (por alternativa) fazer vigia na gorita da Fortaleza, para dar signal, que apparece Navio, e chamar este á Barra: dado o primeiro, chega tudo á póstos: Piloto Mór, ou Sota; para a Fortaleza, e os demais para as Catraias com toda a equipage, pllamentos &c.: aquelle reconhece, se o Navio póde, ou não chegar-se á Barra: se póde iça-lhe bandeira encarnada; reconhecido este signal, o Navio se vem aproximando, e para elle a Catraia com o designado Piloto, e os mais que voluntariamente (como recontado fica a respeito da sahida) o querem fazer, chegando muitas vezes alongar-se de Barra fóra, mais de duas legoas de longitude: o Piloto Mór, ou Sota-Piloto Mór, se conserva na Fortaleza, a ver se ha novidade, que ameace perigo ao Navio, e lhe vai prestando soccorro de Catraias, té se verificar a entrada, e chegar aquelle lugar das 18 braças, onde os Guardas do Ouro, da Alfandega, do Tabacco, &c. &c., o estão esperando, e onde o Piloto pratico, o larga: os Pilotos que faltão, são castigados severamente; conheci hum que chegou a estar preso na Fortaleza, mais de 2 mezes: devo accrescentar que quando o Piloto Mór, ou o Sota, reconhece, que a occasião não he propria para o Navio podêr entrar, ou por motivo de increspadura do mar, falta de agoas em consequencia de maré baixa, ou ventos que não façio feição; faz signal ao Navio para que se retire, e se alongue mar fóra; estes signaes se verificão por tiro de canhão a polvora secca, mas se o Navio he contumaz, se lhe faz fogo com balla, e metralha, té obedecer ao signal da retirada.

Vale.

RIO DE JANEIRO.

O *piedoso* Governo absoluto, cujas entranhas paternaes se alentão de devorar os proprios filhos, continúa a fazer a *ventura* do infeliz Portugal. Nesse systema de governo, ninguem he poupado, huma vez que o despota chegou a recear pela sua auctoridade; ou antes; huma vez que os validos, e parasitas chegárão a ver se ameaçados nos seus interesses com a reforma de alguns abusos. No Porto acabão de ser condemnados á morte com circunstancias de horror os principaes de entre os que alli quizerão resistir á tyrannia, como se verá do seguinte extracto do Accordão da Alçada respectiva, em data de 9 de Setembro.

"Por tanto, e pelo mais dos Autos, havendo por exautorados, e privados de todos os titulos, privilegios, honras e dignidades, de que gosavão nestes Reinos, de que os hão por desnaturalisados, os réos Pedro de Sousa e Holsteïn, que foi Marquez de Palmella, Antonio José de Sousa Manoel e Menezes Severin de Noronha, que foi Conde de Villa Flor, João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun, Thomaz Guilherme Stubbs, Francisco de Paula de Azeredo, Manoel Antonio de Sampaio Mello e Castro Torres e Luzignano, que foi Conde de Sampaio, Felippe de Sousa Holstein, Candido José Xavier, Gastão da Camara, que foi Conde da Taipa, Manoel da Camara, Simão da Silva Ferraz de Lima e Castro, que foi Barão de Rendufe, os condemnão, a que com baraço e pregão sejão conduzidos pelas ruas publicas desta Cidade até á Praça Nova da mesma, aonde em hum alto cadafalso, que ahi será levantado, de sorte que o seu castigo seja visto de todo o Pôvo á quem tanto em escandalisado o seu horrorosissimo delicto, morrão morte natural de garrote; e depois de lhes serem decepadas as cabeças, seja o mesmo cadafalso com seus corpos pelo fogo reduzido a cinzas, que serão lançadas ao mar, para que delles, e da sua memoria não haja mais noticia. E havendo outro-sim por exautorados da mesma fórma os réos Rodrigo Pinto Pizarro, Manoel José Mendes, Thomaz Pinto Sá Vedra, José Victorino Barreto Feio, Manoel Joaquim Berredo Praça, João da Costa Xavier, Francisco de Sampaio, e Francisco Zacarias Ferreira de Araujo, os condemnão a que com baraço e pregão sejão levados pelas ruas publicas ao mesmo lugar da Praça Nova, e ahi nas forcas que se achão levantadas, morrão morte natural para sempre; e depois de decepadas as cabeças, serão pregadas em altos postes, por toda a estrada de Mattozinhos até ás praias do mar, aonde desembarcarão, ficando expóstas até que o tempo as consuma: e a huns, e outros dos sobreditos réos condemnão mais na confiscação e perdimento de todos os seus bens, para o Fisco e Camara real, com effectiva reversão, e encorporação na Corôa dos de morgado, feudo, ou fôro, constituido em bens que sahissem da mesma Corôa, na fórma da Ordenação do Livro 5.° Tit. 6.° §. 16, e do Alvará de 17 de Janeiro de 1759; e os de morgado constituido em bens patrimoniaes, os haverá o Fisco emquanto os réos vivos forem, conforme as Leis do Reino. E por que os mesmos réos se achão ausentes, os pronuncião e hão por banidos; e mandão ás Justiças de Sua Magestade que apellidem contra elles toda a terra, para serem presos, ou para que todo e qualquer do Pôvo os possa matar livremente, sabendo que são os proprios banidos, e não sendo seu inimigo."

São pela maiór parte nobres, homens da casta privilegiada, os que o absolutismo, pelo orgão de Magistrados escravos, ou ferozes, sacrifica ao seu repouso e vingança; e com tudo tal he a cegueira das paixões, que essa classe, na Europa inteira, he o apoio do regimen absoluto, e prefere servir em Palacio, prestar o officio de pagem, ou de lacaio, á nobre cathegoria de Legislador, e de Par. Criados no lamaçal da Corte, o seu espirito está enterrado nesse lôdo da servidão, e para manterem gothicos privilegios, ruinosos á Nação, para terem o prazer de opprimir os individuos das classes industriosas, rejeitão a mais bella prerogativa do homem, a sua independencia, e liberdade, e recusão o mais brilhante papel, que se póde representar em huma sociedade culta. Os Brasileiros, ou natos, ou adoptivos, regenerados por nove annos de regimen liberal, observão estes exemplos da ferocidade estupida do Governo absoluto, com reflexão; e não será facil a hum punhado de ambiciosos intrigantes, de renegados, e traidores, tornarem-nos aos dias da arbitrariedade, em que a nossa causa corria sem Procuradores á revelia, em que as nossas vidas, segurança, e fazenda estavão á mercê do primeiro capricho de hum José Maria Rebello, de hum Visconde de Villa Nova, ou de qualquer de seus agentes, e criados. O sangue, que o tyranno do Portugal tem derramado; as proscripções, com que tem enlutado milhares de familias; as masmorras, que tem povoado de victimas, são outras tantas lições, que nos ensinão a olhar com hum profundo sentimento de indignação para esses tramas de iniquidade, com que se procura dividir-nos, e fazer sup-

por aos simples que a Constituição, o systema Representativo são a origem de nossos males, da penuria e carestia que soffremos, da desordem na administração da justiça, tudo impuros restos do regimen que nos avexou, e que aviltando os homens, perverteo a moral, e plantou nos corações germens de corrupção, de venalidade, de egoismo, e de todos os vicios, que acompanhão infallivelmente a servidão.

(*Da Aurora Fluminense.*)

ANNUNCIOS.

Com este N. se distribue pelos Srs. Assignantes huma Correspondencia assignada pelo — Sr. *Inimigo dos Tolos e dos Intrigantes.*

Preci-sa-se fallar com o Sr. Agostinho José Gomes, em negocio que o póde interessar; e como se ignora sua residencia, roga-se-lhe queira annunciar neste Periodico, para ser procurado.

Frederico Schmit, annuncia ao Respeitavel Publico, que na sua casa, rua do Paraiso, faz, e vende toda a qualidade de licores, xaropes, e agoa Imperial. Tambem tem commodos para quem alli se quizer servir de alguma destas cousas.

Precisa-se de hum Pianno forte, quem se queira desfazer delle, procure por José Maria de Sousa, na rua do Riacho, ao pé do Escrivão Barreto; o mesmo tem para vender huma porção de cal branca, muito boa.

Fugio a Francisco Pinto de Sousa, em meados de Outubro do anno p. p., hum escravo de nome Manoel, crioulo do Rio de Janeiro, de idade para mais de 40 annos, rosto comprido, olhos grandes, e avermelhados, magro, estatura ordinaria, muito tropego das pernas por padecer rheomatismo: levou vestido calças de brim branco, e jaqueta de casimira azul meia cor; e por ser pouco conhecido julga-se estar acoitado por alguma chacara, ou roça, a titulo de forro. Quem delle tiver noticia; e o descobrir a seu senhor, receberá as alviçaras.

Vende-se 3 quartos de legoa, citas na Porteirinha ao pé da Freguezia Nova, fazendo frente pelo dito Arroio da Porteirinha, e fundos ao Arroio do Conde; e assim mais na Provincia de Missões, Districto de S. Borges, hum Rincão denominado o Rincão do Batuba, com meia legoa de frente e fundos a Camacuã, que terá legoa e meia; mais hum Rincão denominado o Cussumqui, que terá 3 legoas entre fundos e frente, sendo os fundos á Serra, com muitas proporções para criar, e muito boas madeiras: hum bom preto de Nacão, official de pedreiro, e de boa figura, e moço: hum dito official de Çapateiro, muito bem parecido, de idade de 20 annos. Quem pertender qualquer destas cousas dirija-se á rua da Graça N. 169 para tratar com Custodio Gonçalvez Lopez.

Quem quizer comprar huma escrava, crioula de 22 a 23 annos, engoma liso, cusinha, lava, e o mais arranjo de huma casa, dirija-se á rua do Rozario defronte de Antonio Simões Pereira Junior, ou a esta Typographia, que se dirá com quem ha de tratar, e se declarará o motivo por que se vende. Tambem tem principios de costura.

☞ Huma pessoa que se julga magoada pelas settas, que indirectamente lhe dirigio o Sr. Doutor Muzzi em sua correspondencia distribuida com o N. 52 deste Periodico, tem sómente a responder-lhe "*que S Senhoria* (*) *está enganado, e que não he bom fazer juizos temerarios.*

(*) Com o respeito devido ao gráo de sua Faculdade.

PORTO ALEGRE 1830. NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA, E DUBREUIL
RUA DA PRAIA NUMERO 62.